
RESOLUÇÃO Nº113/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Projeto de Implantação de Novas Farmácias Cidadãs Estaduais, com o objetivo de transferir para os municípios sede a Unidade de Farmácia Cidadã Estadual para a execução das etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do fornecimento dos medicamentos do componente especializado;

Considerando a Declaração favorável do Prefeito Municipal de Aracruz, com relação à implantação de Farmácia Cidadã Estadual no município de Aracruz;

Considerando a visita técnica realizada ao município de Aracruz pela Equipe da GEAF/SESA e a Superintendente Regional de Saúde de Colatina, comprovando a existência de condições que garantem o prosseguimento do projeto de implantação da Farmácia Cidadã Estadual neste município;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.031/2019 da CIR Central, que aprova a implantação da Farmácia Cidadã Estadual no município de **Aracruz**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde